



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 25 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00071 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A3D79A2F0F0F87BCFB608DADF9EC5

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Rescisão Contratual nº01/2015

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A3D79A2F0F0F87BCFB608DADF9EC5

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2015

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE
 SI CELEBRAM O IPREJ, REPRESENTADA PELO
 SEU PRESIDENTE DR. EMANOEL SILVA
 ALMEIDA E A EMPRESA FRAGA E MORAIS
 ADVOGADOS ASSOCIADOS REPRESENTADA
 POR KELLYANNE KENNY AMARAL MORAIS.**

Na conformidade do trânsito em julgado do processo 45810-13 do TCM, as pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao **contrato administrativo nº 23/2013** e seus aditivos vinculados à **inexigibilidade nº 07/2013**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 23/2013, a contar da presente data, firmado entre o IPREJ e a empresa FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir da data de 24 de agosto de 2015 fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o IPREJ e a empresa FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.
 CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
 iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Jequié-Ba, 24 de agosto de 2015.


EMANOEL SILVA ALMEIDA
 PRESIDENTE DO IPREJ

Kellyanne Kenny Amaral Korau's
FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ/MF sob o nº. 08.805.883/0001-19

Testemunhas:

1. Tomélio S. da Silva
 CPF.: 034.130.725-44

2. Sora Fontes Bustos
 CPF.: 861.078.075-94

DECLARO QUE ESTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 FOI AFIXADO NO MURAL DESTE INSTITUTO DE
 PREVIDÊNCIA NO PERÍODO DE 24/08/2015
25/08/2015 CONFORME DETERMINA A LEI.

Sonilda Nunes da Silva
 Sonilda Nunes da Silva

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.
 CNPJ 09.353.852/0001-37